



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

DECRETO N.º 3.030, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Decreta Luto Oficial por três dias, e dá outras providências.

O *Prefeito do Município de Nova Xavantina*, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

- Considerando o falecimento de ***Gabriel Caetano Rosa Abreu***, filho do Ex-Prefeito *Gercino Caetano Rosa* e da sua esposa *Mirian Abreu da Silva Caetano*;

- Considerando que o seu falecimento constitui irreparável perda para a família e para Nova Xavantina;

Decreta:

Art. 1º Fica decretado ***Luto Oficial*** por 03 (três) dias no âmbito do Município de Nova Xavantina – MT, em homenagem póstuma a ***Gabriel Caetano Rosa Abreu***.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 02 de outubro de 2017.

João Batista Vaz da Silva - Cebola
Prefeito Municipal